



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 1

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos **dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos **Vereadores da CDU**, pediu a palavra para, por ser a 1.ª reunião do ano, apresentar cumprimentos a todo o executivo, aos restantes eleitos, aos trabalhadores municipais e a toda a população, desejando a todos um bom Ano Novo, com sucesso no trabalho e objetivos a que se propõem, e votos de saúde para todos. -----

Também lembrou o executivo de que era normalmente na 1.ª reunião do ano que era votada a proposta de tolerâncias de ponto, e que não constando na ordem do dia, lembra que é importante para que os trabalhadores pudessem fazer contas à sua vida. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço** informou que dado que muitos funcionários estão em teletrabalho não foi possível trazer este ponto à presente reunião. Informou ainda que na próxima reunião irá então trazer este ponto. -----

--- Eram **catorze horas e trinta minutos horas**, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada

e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 (CP**

10-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Auto de Medição n.º 15**" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 1.526,80 € (s/ IVA). ---

O **Senhor Vereador Marco Calhau** interviu dizendo que estavam a falar de uma obra de algum montante e admirou-se de só aparecer esta importância (1.526,80€). Perguntou se por acaso a obra se tinha encontrado parada? -----

A **Senhora Presidente da Câmara** disse que era um auto de medição normal, que em atas anteriores tinham havido outros autos de medição desta obra. -----

O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, informou que estavam a cumprir com todos os timings, que mais uns 3 meses e esta obra estava completa. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Auto de Medição n.º 15**" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a

designação de "**Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho**" e a referência de "CP 10-2020", no valor de **1.526,80 € (s/ IVA)**.-----

----- **Ponto um - dois: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o processo de Informação Prévia n.º 11/2021 sobre a viabilidade de reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar no prédio inscrito na matriz sobre o artigo 39, Secção CC da Freguesia de Pavia, com a área de 2,3 ha, solicitado por Suzana Marta Figueiredo Gil Correia e Rui Manuel Mendes Teixeira, foi emitido parecer favorável em reunião ordinária de Câmara realizada no dia 27-12-2021. -----

Por lapso de escrita não foi indicado o seguinte: -----

1 - Pese embora o Plano Diretor Municipal vigente, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 18115/2021 de 24/09/2021, possua a delimitação de REN (Reserva Ecológica Nacional) na sua Planta de Condicionantes, esta só adquirirá eficácia a partir da sua publicação em Diário da República, procedimento da responsabilidade da CCDR competente, em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do Regime Jurídico da REN, esperando-se a todo o tempo a sua publicação. -----

2 - Nesse sentido, o deferimento do Pedido de Informação Prévia deve ficar condicionado à publicação da delimitação da REN na 2.ª série do Diário da República. -----

Propõe-se assim que a deliberação tomada seja retificada de acordo com o exposto, submetendo-se no entanto a questão a confirmação jurídica. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o constante na informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** e parecer **Jurídico**, ficando retifica-

da assim, a referida deliberação, de acordo com o exposto na presente informação. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: PAGAMENTO DE FATURAS (PERIODICIDADE):** Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira** propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação de forma a manter o sistema de um mapa mensal de faturas coincidente com a 1ª. reunião ordinária. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo. -----

----- **Ponto três - dois: AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação no sentido de autorizar a **Senhora Presidente da Câmara** a realizar e autorizar as seguintes despesas: -----

- a) Encargos com empréstimos; -----
- b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal; -----
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;
- d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço; -----
- e) Emolumentos ao Tribunal de Contas; -----
- f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes; -----
- g) Pensões de Aposentação; -----

- h) Assinatura do Diário da Republica; -----
- i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal; -----
- j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;-----
- l) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo a **Senhora Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado unanimidade. -----

----- **Ponto três - três: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 07 de Janeiro de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.770.224,60€, três milhões setecentos e setenta mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta centimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **35.320,51€, trinta e cinco mil trezentos e vinte euros e cinquenta e um centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **23.588,57€, vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no

valor de **21.266,60 €**, **vinte e um mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos.** -----

----- **Ponto três - seis: REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO 2022:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação o **Regulamento do Fundo Maneio, para o ano de 2022.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Regulamento do Fundo Maneio**, para o corrente ano. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora Presidente da Câmara:** -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluviário e Museu Interativo do Megalitismo", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Dianalimpa-Construção Civil e Limpezas Lda., NIF: 504998609; -----

Futurevora Condomínios - Limpeza especializada, NIF: 510699561; -----

Caprice Petals Unipessoal, Lda., NIF: 516143689. -----

Mais determino que o Júri do presente procedimento seja constituído pelos Senhores: Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal: Luísa Vacas de C. Martins de Sousa Lobo. -----

Suplentes:-----

Vitor da Silva Mendes.-----

Ana Isabel Caramujo R. Marcelino Canas. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 20.900,00 € (vinte mil e novecentos euros).--

- **Em que determino** aprovar o documento "Cálculo Definitivo da Revisão de Preços", no valor de 663,32 € (s/IVA), referente à Empreitada com a designação de "Pavimentação de Arruamentos em Mora" e a referência (AD 10-2017), de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Em que determina** autorizar o regime do Teletrabalho, a partir do dia 25 de dezembro de 2021 e até ao dia 9 de janeiro de 2022, aos seguintes funcionários: -----

- Andrea Cristina Lamarosa Fernandes; -----

- Liliana da Fátima Vieira Rosado; -----

- Clarisse Isabel Relvas Azevedo Alves; -----

- José Joaquim Marques Ramalho; -----

- Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; -----

- Lénia Maria Risso Branco; -----

- Maria Isabel Pereira Garcia;-----

- Nuno Miguel Pereira Nunes; -----

- Isabel Sofia Galvoeira Ramalho; -----

- Ana Luisa Salgueiro Canelas;-----

- Fernando Filipe da Cruz Vidigal; -----

- Cláudia Cristina Mendes Galinha Ribeirinho da Silva;-----

- Sónia Justina Marta Condeço.-----

Mais determina que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho. -----

- **Em que determinou** determino que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, António Joaquim Garcia Fernandes, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Nelson Manuel Pedras Cristeta, Paulo Diniz Garcia Marques, Vítor José Rodrigues Pereira, Luis Miguel Cárias Alexandre, Vítor Manuel Vinagre, Vítor Manuel Ferreira Martins, Francisco José Ferreira Salgueiro, Daniel Augusto Nunes Coelho, João Miguel Pinto Pereira, José Manuel de Carvalho Gomes; Margarida Sandra Coelho, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Nelson José Caselhas David, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Simão Luís Nunes Ribeiro, Alcides António Marçal Ribeiro, Berardo Filipe Palaio Catarino, Simão Manuel Matos, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Hugo Miguel Condeço Sarmiento, Florentino João Marques Piado, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Nilton José Silva Dias Paredes, António Manuel Rosado Vinagre, Assistentes Operacionais, a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade e Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de novembro de 2021, de acordo com o n.º. 4 do artigo 8.º. da Lei n.º. 106/98, de 24 de Abril.-----

- **Em que determinou**, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a mobilidade na categoria de Técnico de Informática José carlos Barbeiro Mendes funcionário do

Município de Mora para a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a partir de 1 de fevereiro de 2022. -----

- **Em que nomeou** como Secretária do GAV, Maria João Pires Prates de Oliveira, com a remuneração mensal de acordo com o art. 43º da supracitada Lei, correspondente a 60% da remuneração que legalmente cabe ao Vereador em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 3 de janeiro. -----

- **Em que determinou** aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Construção da rede de abastecimento de água da rua 25 de abril em Cabeção" e a referência (CP-27-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Em determinou** aprovar a 18ª Alteração Orçamental que inclui a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita 2021-2025. -----

- **Em que determinou** aprovar a 1ª Alteração Orçamental que inclui a 1ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026. -----

- **Pela da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto**, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social. -----

No caso concreto das competências transferidas no âmbito da Saúde e da Educação, o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, estabeleceu a data de 31 de março de 2022 como limite para que se considerassem transferidas para os municípios e Comunidades Intermunicipais todas as competências previstas em lei nos âmbitos da educação e da saúde. -----

Também no que respeita à Ação Social, de acordo com o Decreto-Lei n.º

55/2020 de 12 de agosto, considera-se igualmente transferida até 31 de março de 2022. -----

Perante esta situação, e considerando a necessidade de a autarquia avaliar e analisar o real impacto da Transferência de Competências no sistema de gestão da Câmara Municipal de Mora, determino o seguinte: -----

1. Criar o Grupo de Trabalho para a Transferência de Competências (GTTC) com a missão de: -----

a. Analisar o impacto financeiro das diversas transferências de competências para a Câmara Municipal de Mora; -----

b. Avaliar as necessidades e desafios da Transferência de Competências para a Autarquia; -----

c. Criar um relatório com toda a informação como forma de apoiar o Executivo nas decisões;-----

d. Propor um plano de ação para explorar oportunidades e reorganizar serviços.

2. O GTTC será constituído pelas seguintes pessoas: -----

a. João Marques, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que coordena; ---

b. Helena Pinto, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

c. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

d. Andrea Fernandes, Técnica Superior; -----

e. Isabel Garcia, Técnica Superior; -----

f. Maria Salgueiro, Técnica Superior. -----

3. Compete ao GTTC, no âmbito dos trabalhos a desenvolver, decidir consultar e envolver as seguintes entidades: -----

a. Agrupamento de Escolas de Mora; -----

b. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP); -----

- c. Instituições Particulares de Solidariedade Social; -----
 - d. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora; -----
 - e. Guarda Nacional Republicana; -----
 - f. Instituto da Segurança Social. -----
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o GTTC pode ainda proceder à consulta ou solicitar a participação e audição de outras entidades, públicas e privadas, bem como de personalidades de reconhecido mérito, cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos. -----
5. O GTTC pode ainda constituir subgrupos, com missões específicas, os quais podem envolver a participação das entidades elencadas nos nºs 3 e 4. -----
6. O GTTC deve apresentar o relatório final das atividades referidas e resultados até ao próximo dia 4 de março de 2022. -----
7. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----
- **Em que determina** que a funcionária Cármen Judite dos Santos Vieira Pires pratique o seguinte horário: -----
- Período da manhã: 08:30h - 13.30h. -----
- Período da tarde: 15.00h - 17.00h. -----
- **Em que determina** prorrogar a autorização do regime do Teletrabalho, até ao dia 14 de janeiro de 2022, aos seguintes funcionários: -----
- Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;-----
 - Liliana da Fátima Vieira Rosado;-----
 - Clárisse Isabel Relvas Azevedo Alves;-----
 - José Joaquim Marques Ramalho; -----
 - Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; -----
 - Lénia Maria Risco Branco; -----

- Maria Isabel Pereira Garcia; -----
- Nuno Miguel Pereira Nunes; -----
- Isabel Sofia Galvoeira Ramalho; -----
- Ana Luisa Salgueiro Canelas; -----
- Fernando Filipe da Cruz Vidigal; -----
- Cláudia Cristina Mendes Galinha Ribeirinho da Silva; -----
- Sónia Justina Marta Condeço. -----

Mais determina que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho. -----

- **Em que determina** autorizar o pagamento da totalidade das horas extraordinárias a realizar pela funcionária Luisa da Conceição Pires Ferreira Fortio, nos dias 23 e 30 de janeiro de 2022, uma vez que foi nomeada como uma das responsáveis do processo eleitoral do Concelho de Mora para as Eleições Legislativas 2022. -----

Mais determinou que, de acordo com o legalmente estipulado, a funcionária não trabalhe mais de 6 dias seguidos.-----

- **Em que determina** que, no âmbito das Eleições Legislativas 2022, a equipa de recolha dos votos antecipados dos eleitores em confinamento obrigatório, por força da pandemia da doença COVID-19 e dos eleitores que residem em estruturas residenciais e instituições similares, que não em estabelecimento hospital, e que não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença COVID-19, a realizar nos dias 25 e 26 de janeiro de 2022 é constituída pelos seguintes elementos: -----

- Paula Cristina Calado Chuço; -----
- Fernando Filipe da Cruz Vidigal; -----

- Nuno Miguel Pereira Nunes. -----

----- **Ponto cinco - dois: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDAS:** Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que considerando:----

- A situação de Pandemia que vivemos devido ao COVID 19; -----

- As fortes restrições resultantes desta pandemia que afetaram bastante a economia do Concelho. -----

Propõe-se: -----

- A isenção do pagamento das rendas, até 31 de março de 2022, das Lojas do Mercado Municipal, do Cafelítico, do Bar do Parque Ecológico do Gameiro e das Casas de Romarias de Brotas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta da Senhora Presidente da Câmara, isentar o pagamentos das rendas, até 31 de março de 2022, das Lojas do Mercado Municipal, Cafelítico, Bar do Parque Ecológico do Gameiro e das Casas de Romarias de Brotas. -----

----- **Ponto cinco - três: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA OCUPAÇÃO**

ESPAÇO PÚBLICO: Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informando que a Pandemia causada pelo COVID-19 veio interferir de forma muito negativa com a economia do Concelho. -----

No sentido de apoiar o comércio nestes tempos tão incharacterísticos, propõe que no ano de 2022 a Câmara Municipal isente os pagamentos relativos à afixação de publicidade, bem como a utilização de espaços públicos para a instalação de esplanadas logo que tal seja permitido. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Senhor **Presidente**, isentar os pagamentos relativos à afixação de publicidade, bem como a utilização de espaços públicos para a instalação de esplanadas

logo que tal seja permitido, mas continua a ser obrigatório a legalização destes serviços. -----

----- **Ponto cinco - quatro: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, no transporte das crianças das escolas do concelho para a prova de Corta Mato Distrital, a decorrer em Reguengos de Monsaraz. (17 de janeiro); -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referida, de harmonia com a presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, a data da cedência em causa poderá sofrer alterações. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns munícipes que apresentaram algumas questões: -----

- Se já foi feito o levantamento do património habitacional e se há casas do Município para alugar. -----

Pelo Senhor Vereador Hugo foi informado que se está a fazer um levantamento do Património Habitacional do Município o que vai levar algum tempo. -----

Informou também que o Município tem casas de habitação mas que estão ocu-

padas: uma cedida aos médicos e outra para servir de suporte para colaboradores, empresas que estejam ao serviço do Município e que precisem de alojamento por tempo limitado (é o caso dos arqueólogos). -----

- Em relação ao Médico de Família, a Dra. Manuela Pontes reformou-se, quem está a substituir? -----

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço informou que estavam em contacto com a Misericórdia de Mora e Ministério da Saúde para que seja resolvida esta situação. Estão em andamento Protocolos que faltam assinar. Pensa que em princípio dia 15 de Janeiro vai haver reforço de médicos, em regime de tarefa. -----

- Quem é responsável e como está a ser feita a drenagem do rio junto ao Fluvial; -----

- Preocupação ela falta de água no rio e consecutivamente a falta de peixe. -----

O Senhor Vereador Hugo Carreiras informou que estavam a fazer o mesmo que no Furadouro. Tinham sido informados pela Associação De Regantes E Beneficiários Do Vale De Sorraia que iriam fechar as comportas. Mais informou, que no Furadouro a areia extraída foi negociada entre a referida Associação com uma empresa privada e no Gameiro, no resultado da reunião que tiveram com a Associação de Regantes, a areia é da Câmara Municipal. Informou ainda que o tempo que vai demorar a executar este serviço é da responsabilidade da Associação de Regantes, não é do domínio da Autarquia. -----

Como complemento, reforçou que a empresa ADRAL está a fazer o estudo de quais os projetos possíveis para aquela zona e que se podem candidatar aos Fundos Europeus. -----

Pela Senhora Presidente da Câmara foi reforçado que está em estudo novos

projetos para toda aquela zona. Pretende alargar outras vertentes para aquela zona. Brevemente trará à reunião de Câmara para conhecimento e aprovação.

Outro Munícipe colocou as seguintes questões: -----

1.^a - Quais os espaços arrendáveis que a Câmara possui, visto que na reunião de anterior já tinha colocado esta pergunta e não obtive resposta. -----

Pela Senhora Presidente foi informado que se estava a fazer um levantamento dos referidos espaços e depois será colocado na página do Município; -----

2.^a – As futuras reuniões de Câmara serão feitas no Salão Nobre ou no Auditório do Parque de Feiras? No Edital tornado público diz que as referidas reuniões irão realizar-se no Salão Nobre. -----

Pela Senhora Presidente foi informado o Munícipe que as reuniões iriam manter-se no Auditório pelo menos enquanto se mantiver esta situação do COVID.

3.^a – Foi concluído o caminho Pedestre: “Mora um Amor para Sempre”? -----

A Senhora Presidente da Câmara informou o munícipe que não sabia responder, pois o anterior executivo não tinha deixado em seu poder nenhum documento deste projeto. O Vereador António Ferreira completou a informar que estavam a realizar pesquisas com o intuito de identificar a empresa que realizou este projeto. Completou dizendo que a CM de Mora já tinha pago à empresa CEDRU um montante, e iria entrar em contacto com a empresa. -----

4.^a – A proposta de isenção de rendas até Março de 2022. -----

Já tinha colocado ao anterior executivo este assunto e perguntou novamente a este executivo: Porque só estes espaços mencionados na proposta da Senhora Presidente são alvos de isenção do pagamento de renda? O COVID só afeta estas Pessoas? Por uma questão de justiça deveriam ser todos.-----

A Senhora Presidente informou o munícipe que este assunto das isenções do

pagamento de rendas ao Município estava com o Jurista para que assim não se ultrapassasse a lei. -----

Mais informou que dentro de 2 semanas teriam todos os assuntos deste Município para responder de forma legal. -----

Outro munícipe interveio dizendo que sendo a 1.^a vez que vinha assistir à reunião não apresentava nenhum assunto e que desejava um santo ano, e no fim faria então um balanço e dizia então alguma coisa. -----

Mas continuou, manifestando muitas preocupações em relação aos dinheiros públicos como por exemplo, os Centros de Saúde (nada equipados para realização de exames), edifícios das finanças (o Estado paga milhares de euros aos arrendatários). Os salários e pensões continuavam na mesma e o custo de tudo aumentava muitíssimo. -----

A Senhora Presidente manifestou o seu acordo com algumas das preocupações deste munícipe. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, de tudo para constatar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.---

